

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Sexta-Feira. 28 de Marco de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Sumário	
Executivo	
Ехеситіvo	
PORT	ARIAS

### PORTARIA Nº 048/2025

DATA: 27/03/2025

Súmula: Exonerar o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no

uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

Art. 1º. - EXONERAR, o servidor JOÃO FINOKETI SOBOLESKI (7741) ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS. Art. 2º.-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal

Cod445211

PORTARIA Nº. 049 Data: 27/03/2025

> Súmula: Reconduz membros para compor o Comitê do Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 589, de 29/05/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos, as pessoas abaixo nominadas, para comporem o Comitê do Transporte Escolar:

## Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: RUDINEI WIECZORKOWSKI Suplente: FERNANDA CZECHOWSKI

## Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: EMERSON CLODOALDO RODRIGUES Suplente: ROSANGELA KOMINKIEWICZ

## Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: TEREZINHA VOGLER CAMARGO PIECAUA Suplente: RAQUEL MAFFEI CAMARGO SIPP

> Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão Draido Ortical Assinado Elaboricaniente com Ostritucado Padrado CNEJ-MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

### Representante de Pais dos Alunos

Titular: DANIELA CZECKOSCKI WIECZOKOWSKI

Suplente: MARCIO BONELLA

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

- a) analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE's, com parecer do Comitê;
- b) verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao cópia dos documentos necessário aue iulgar ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
- c) realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
- d) verificar regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
- Art. 3º Os representantes reconduzidos do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE MARÇO DE 2025.

> AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal





